



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I            N.º            450

"HOMOLOGA O TERMO DE COMPROMISSO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA, E A ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCÓRDIA".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Homologar o Termo de Compromisso, firmado com a Escola Agrotécnica Federal, para aquisição de 3 (três) bolsas de estudos para o Município de Peritiba, naquela Escola.

Art. 2.º - Para cumprimento ao artigo 1.º desta Lei, fica aberto um Crédito Especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), por conta da anulação da Reserva de Contingência.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 20 de Agosto de 1984.

  
HERCILIO L. DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 20 dias do mês de Agosto de 1984.

  
Iraide M. Dametto  
Secretária